



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº5.....

do processo nº 01- 476 de 201906...../.....08...../.....19..... (a)*DR*.....

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 08 AGO 2019

Const., Just. e Leg. Particip., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb. Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento

<i>[Signature]</i> PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



09/AGO/2019

[Signature]
Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SETOR DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DAS PROPOSTURAS

EM: 9/8/19 AS 16:00
 POR: *fuera*

SAÍDA: 22/8/19 AS 16:00 ASS: *fuera*

Segue(m) juntado(s) documento(s)
 rubricado(s) sob nº *06* e
 folha(s) para informação sob nº ____
 Em 22/8/19 (a) ____

avach
Sandro Borges
 RF. 11.490
 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº 06 do Proc. nº 12
PL 476 de 2019

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 476/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

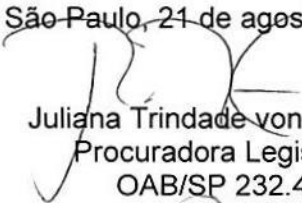
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

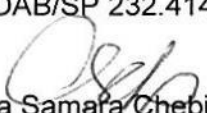
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 21 de agosto de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 23/08/2019 às 12h00
RF


Ugo Pozo
RF 11.299

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

RICARDO NUNES.

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 30/08/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 02/09/2019 AO 15:00 HS
POR Julia
SAÍDA 04/09/19 ÀS 12 H 00 ASS: Julia

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 07 A 14. Em 17/10/19.

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07	do Proc.
Nº PL-476	de 20 19
Ugo Pozo	
RF 11.299	

fls. 14

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0476/2019 de autoria da nobre Vereadora Adriana Ramalho:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça Rafael Maurício Wanderley) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0476/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 04.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/09/2019



RICARDO NUNES
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.



AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 08 do Proc.
Nº 12-476 de 20 19
Ugo Pozo
RF 11.209

fls. 16

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 552/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 476/2019, de autoria da Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB), que denomina Praça Rafael Maurício Wanderley área pública inominada localizada entre as Ruas Lídice, Rua Eureka e Rua Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, no Distrito da Vila Maria.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa, e das folhas 03 e 04.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4746 - ccj@saopaulo.sp.leg.br



Matéria PL 476/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=232097>.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 404/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 552/2019

Folha nº	09	do Proc.
Nº	P-476	de 20 19
Ugo Pozo		
RF 11.289		

DOCREC

649/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento sobre o Projeto de Lei nº 476/2019, de autoria da Vereadora Adriana Ramalho, que visa denominar Praça Rafael Maurício Wanderley área pública inominada localizada entre as ruas Lidice, Eureka e Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, situada no Distrito da Vila Maria.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

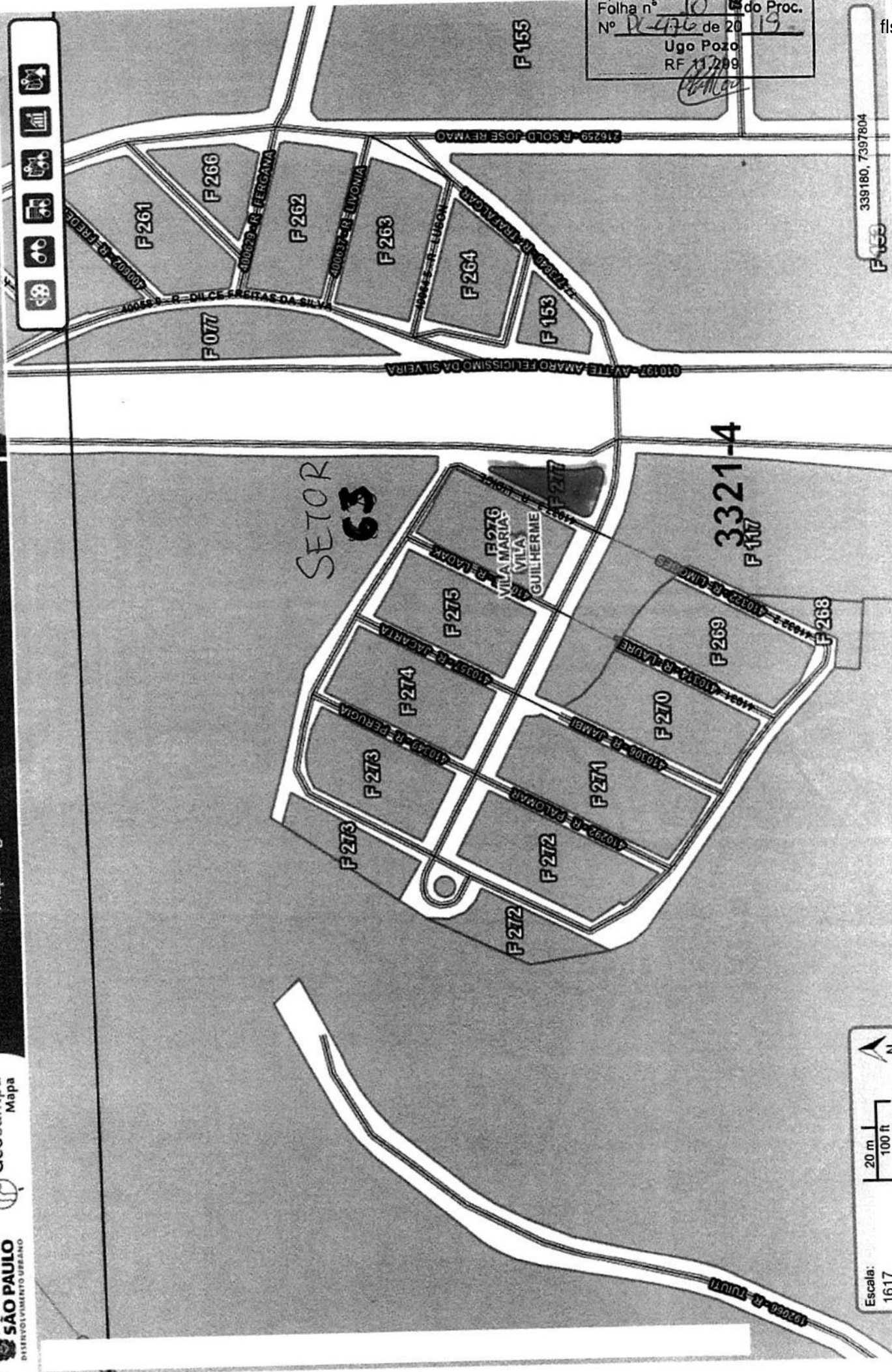
EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSB/VA/vjsf
Resp 476-19

À Comissão de:
CCJ
16, 10, 14

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Nome do Proprietario : COHAB

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Endereco : R EUREKA

Complemento :

Bairro : C H PROMORAR

Referencia : AREA RESERVADA

Codlog : 409235

CEP: 02174 - 000

Distrito : VILA MARIA

AR : VILA MARIA/VILA GUILHERME

Distrito 02 :

Distrito 03:

M.O.C. : 091 - 6E

M.S.F.: 05D

Zoneamento :

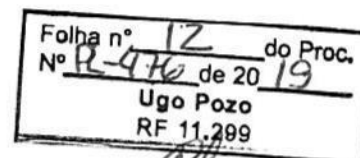
Lei de Zoneamento :

MÓDULO CHAVE
F. 3 RET

SQL 063 . 277 . 0001 - 2

Folha nº 11	do Proc.
Nº R-476	de 20 19
Ugo Pozo	
RF 11289	

N.Imovel: 99999

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 021694323

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Adriana Ramalho

Assunto: Projeto de Lei – PL 476/2019

Local: Praça Rafael Maurício Wanderley

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Rafael Maurício Wanderley área pública inominada localizada entre as Ruas Lidice (COD.LOG. nº41037-3), Rua Eureka (COD.LOG. nº 40923-5) e Rua Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira (COD.LOG nº 01019-7), situada no Distrito da Vila Maria."

De acordo com o documento apresentado 021188570, identificamos o referido logradouro destacado na cor verde, na tela anexa do MDC (021694230) , como sendo área reservada de propriedade da COHAB (021694298).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 021188459, conforme segue:

Item 1 – não consta como bem público;**Item 2** – não é oficial e não possui número de Codlog;**Item 3** – não existe denominação oficial para o logradouro;**Item 4** – a denominação proposta, "Rafael Maurício Wanderley", não constitui homonímia;**Item 5** – sim a descrição e a localização da via estão corretas e suficiente para sua identificação.**Item 6** – trata-se de propriedade privada, portanto não há como definir a sua classificação .

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA**, Diretor(a) de **Divisão Técnica**, em 04/10/2019, às 15:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021694323** e o código CRC **C2BEEAF8**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003336-5

SEI nº 021694323

Matéria PL 476/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=232097>.



Folha nº	13	do Proc.
Nº	2476	de 20
Ugo Pozo		
RF 11.299		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 021748588

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 476/19, de autoria da Vereadora Adriana Ramalho, denomina Praça Rafael Maurício Wanderley, o logradouro localizado entre as ruas Lídice, Eureka e Tenente Amaro Felicissimo da Silveira.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 021694323 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 021188459.

Eliana Beccato Mellone
Assessora Técnica II
SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE
Coordenadora
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Elia Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 04/10/2019, às 15:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



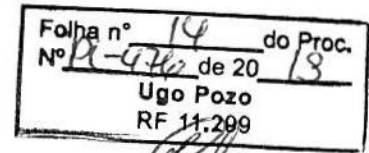
Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 04/10/2019, às 17:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021748588** e o código CRC **B1849302**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003336-5

SEI nº 021748588



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 021750316

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 552/2019 - Projeto de Lei nº 476/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Rafael Maurício Wanderley área pública inominada localizada entre as Ruas Lídice, Rua Eureka e Rua Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, no Distrito da Vila Maria. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado doc. 021188609, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa doc. 021188459, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 021694323 e 021748588, sobre o Projeto de Lei nº 476/2019 doc. 021188501, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Rafael Maurício Wanderley.

São Paulo, 04 de outubro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2019, às 20:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021750316** e o código CRC **CFB6D708**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003336-5

SEI nº 021750316

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/10/19 AO 14:00 HS
POR Julia
AIDA 21/10/19 ÀS 16 H 00 ASS: Julia

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 29/11/2019 AO 13:20 HS
POR Diego
SAÍDA 9/12/19 ÀS 15 H 00 ASS: Julia

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em _____

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
conforme o § 3º do artigo 63 do R.I.

SEM EFETO

Matéria PL 476/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=232097>.